

INDICAÇÃO

COLOCAÇÃO DE DOIS QUEBRA MOLAS
NA RUA MADRI, EM FRENTE AO
CONDOMÍNIO TORRE DE MADRI.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito aos Nobres Pares para que aprovem a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, para que através da Secretaria de Mobilidade Urbana, providencie com a **máxima urgência A COLOCAÇÃO DE DOIS QUEBRA MOLAS NA RUA MADRI, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO TORRE DE MADRI.**

JUSTIFICATIVA

A falta de quebra mola na **NA RUA MADRI, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO TORRE DE MADRI**, está prestes e produzir acidentes com os usuários daquela via. Por ali passa Linha de Ônibus, e, intenso tráfego de veículos automotores, sejam carros e motos. A noite o risco é maior de causar acidentes, especialmente em período chuvoso, tornando-se verdadeiras armadilhas aos munícipes que ali transita.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade de Cuiabá.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, determinando que a Secretaria de Mobilidade Urbana providencie **COLOCAÇÃO DE DOIS QUEBRA MOLAS NA RUA MADRI, EM FRENTE AO**





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

CONDOMÍNIO TORRE DE MADRI, BAIRRO DESPRAIADO.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de setembro de 2022.

Nilson Portela - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330033003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

